

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL

PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO

CHAMADA PRAE/FUMP n. 08/2020

INCLUSÃO DIGITAL DE ESTUDANTES DA UFMG

### **INCLUSÃO DIGITAL UFMG: MODALIDADE III - SEGUNDA CHAMADA EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOK**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Inclusão Digital/Modalidade III - Segunda Chamada: empréstimo de notebook.

#### **I – DA FINALIDADE**

1. A presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar: Inclusão Digital/Modalidade III - Segunda Chamada tem por finalidade garantir a inclusão digital de estudantes matriculados e frequentes em cursos de graduação presencial da UFMG, por meio de empréstimo de notebook para realização de atividades acadêmicas de Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante o isolamento social imposto pela pandemia COVID-19, nos termos da Portaria n. 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG, e em observância ao novo calendário letivo estabelecido pelo CEPE, enquanto perdurar a suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. Esta Chamada é exclusivamente para estudantes assistidos/as que não se inscreveram ou não foram contemplados/as nas Chamadas Prae/Fump do Programa UFMG Meu Lugar/Inclusão Digital de Estudantes números 01/2020; 03/2020; 04/2020 e 05/2020.

#### **II – DO OBJETO**

Empréstimo a estudantes, pela UFMG, de notebook com a seguinte configuração mínima: memória RAM de 4 Gb ou superior; HD com 500 Gb ou SSD 120 GB; Tela com mínimo de 14 polegadas; Processador com 1.6 GHz expansível ou superior.

#### **III – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1. Esta Chamada está aberta para estudante assistido/a regularmente matriculado/a e frequente em curso de Graduação, presencial, da UFMG.

2. Período: de 30 de julho a 9 de agosto de 2020.

3. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse por meio de link disponível na página da Fump específico para a Modalidade III - Segunda Chamada.

3.1 O/A estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando o questionário para registrar sua manifestação de interesse em correspondência com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até 6 de agosto de 2020, para o seguinte endereço:

Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada estudantes de cursos de graduação presencial incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.
2. Estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo esta uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.
3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
  - a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 18/03/2020;
  - b) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
  - c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
  - d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
  - e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
  - f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (Obs: em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
  - g) ter maior idade.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O/A estudante contemplado assinará Termo de Compromisso pela guarda do equipamento que lhe for emprestado, assumindo responsabilidade por seu cuidado e sua devolução em condições adequadas para uso.
2. A UFMG manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de empréstimos.
3. Durante todo o período em que participar do Programa Viver UFMG/Inclusão Digital/Modalidade III - Segunda Chamada, o/a estudante deverá:
  - a) manter as condições descritas no item IV – Das Orientações para a Inscrição, com seus subitens;
  - b) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do novo calendário escolar aprovado pelo CEPE/UFMG, referentes aos cursos de graduação da UFMG;
  - c) prestar informações requisitadas pela PRAE e pela FUMP referentes aos termos desta Chamada.
4. A qualquer tempo, a PRAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a

abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

5. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

6. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE.

#### VI – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE e da FUMP, no dia 11 de agosto de 2020.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para [css@fump.ufmg.br](mailto:css@fump.ufmg.br), ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

#### VII – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/FUMP n. 03/2020	29 de julho
Início da Inscrição	30 de julho
Término da Inscrição	9 de agosto
Análise das Inscrições	10 de agosto
Divulgação de Estudantes contemplados/as	11 de agosto
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o email <a href="mailto:css@fump.ufmg.br">css@fump.ufmg.br</a> , informando nome, número de matrícula e CPF	11 e 12 de agosto
Análise dos recursos para revisão	13 de agosto
Resultado da análise dos recursos para revisão	14 de agosto
Data de início para empréstimo de notebook	A partir de 17 de agosto

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)  
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)